



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Comissão Central de Concurso Público
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 374/2025

RETIFICAÇÃO Nº "03"

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a retificação nº 03 do Edital nº 374/2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12.39 DA PROVA DE TÍTULOS

12.34 A prova títulos seguirá os seguintes critérios definidos no Quadro IIX abaixo:

Quadro IIX

Item	GRUPO 1: FORMAÇÃO / PROVA DE TÍTULOS	Valor máximo
1	Doutorado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.	30
2	Mestrado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.	15
3	Especialização na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.	10
4	Curso de Aperfeiçoamento na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.	5
Item	GRUPO 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor máximo
1	Experiência profissional comprovada na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005. 4 pontos para cada ano completo trabalhado.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA SOMADOS GRUPOS 1 e 2		100

12.39 DA PROVA DE TÍTULOS

12.34 A prova títulos seguirá os seguintes critérios definidos no Quadro IIX abaixo:

Quadro IIX

Item	GRUPO 1: FORMAÇÃO / PROVA DE TÍTULOS	Valor máximo
1	Doutorado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.	30
2	Mestrado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.	15
3	Especialização na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.	10
4	Curso de Aperfeiçoamento na área objeto do Concurso ou áreas afins, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 180 horas.	5
Item	GRUPO 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor máximo
1	Experiência profissional comprovada na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005. 4 pontos para cada ano completo trabalhado.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA SOMADOS GRUPOS 1 e 2		100

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA, Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 11/07/2025, às 16:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 13/07/2025, às 19:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2379563** e o código CRC **E45B917D**.